



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

INTERESSADA: Unidade de Educação Profissional (UNEP) / Fundação Universidade Estadual do Ceará (FUNECE)		
EMENTA: Recredencia a Unidade de Educação Profissional (UNEP) / Fundação Universidade Estadual do Ceará (FUNECE), e Renova o Reconhecimento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Segurança do Trabalho - Eixo Tecnológico: Segurança, ofertado no <i>Campus</i> do Itapery, nesta capital, com validade até 31 de dezembro de 2022.		
RELATORA: Guaraciara Barros Leal		
SPU N° 9680237/2018	PARECER N° 0212/2019	APROVADO EM: 07.05.2019

I - RELATÓRIO

Deu entrada neste Conselho Estadual de Educação (CEE), em 14 de novembro de 2018, o processo nº 9680237/2018, no qual o diretor da Unidade de Educação Profissional (UNEP), Professor José Nelson Arruda Filho, solicita à Presidência deste CEE o credenciamento da referida Unidade e a renovação do reconhecimento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Segurança do Trabalho - Eixo Tecnológico: Segurança.

O processo foi distribuído para Parecer em 24.04.2019, após análise da Assessora Técnica do Núcleo de Educação Superior e Profissional (NESP), Gilvânia Esmeraldo Monteiro.

Essa Instituição e o curso foram avaliados pelo especialista Raphael Pires de Souza, graduado em Arquitetura e Urbanismo e em Pedagogia, designado pela Presidência deste CEE, em 14 de janeiro de 2019, mediante a Portaria nº 002/2019, publicada no (D.O.E.), Série 3, Ano XI, nº 15, de 21 de janeiro de 2019.

A UNEP/FUNECE cumpriu com relativa pontualidade (45 dias) a solicitação de renovação do ato que confere legalidade à UNEP. Quanto ao curso de Segurança do Trabalho, o diretor antecipa a solicitação de renovação de reconhecimento, pois o curso encontra-se reconhecido até 31.12.2019

Divido este Parecer em 2 (duas) partes para torná-lo mais didático:

- Recredenciamento da Unidade de Educação Profissional (UNEP);
- Renovação de reconhecimento do Curso de Educação Profissional Técnica em Segurança do Trabalho.

A UNEP é uma instituição pública, criada e mantida pela Fundação Universidade Estadual do Ceará (FUNECE), pelo Decreto Estadual nº 28.502, de 28 de novembro de 2006, e sediada na Avenida Dr. Silas Munguba, nº 1700, bairro



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 0212/2019

Serrinha, *Campus* do Itapery, CEP: 60.740.000, nesta capital. Está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 07.885.809/0001-91, com Censo Escolar nº 23259035. Foi credenciada pelo Parecer (CEE) nº 345/2014 com validade até 31.12.2018. Constam no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos da Educação Profissional (SISPROF) as Certidões Negativas Federal, Estadual e Municipal e os instrumentos de gestão: Projeto Pedagógico e o Regimento Escolar com Ata de aprovação.

O trabalho da (UNEP) funda-se nos princípios: a) inclusão social; b) compromisso com a formação ética, política e estética; c) integração com a realidade social, o mundo do trabalho e as exigências da moderna tecnologia; d) articulação com o ensino médio de forma integrada, concomitante ou subsequente; e) compromisso com a redução das desigualdades sociais; f) autonomia pedagógica e administrativa; e g) flexibilidade.

A Instituição tem como objetivos gerais: a) oferecer formação inicial e continuada, qualificar, habilitar e especializar o cidadão para atuar como agente de transformação da realidade econômica e social, especialmente nos âmbitos local e regional; b) interagir com esferas governamentais, instituições públicas e privadas, visando parcerias para o desenvolvimento de ações voltadas para as atividades educacionais, a geração de trabalho, de emprego e renda; c) desenvolver pesquisas aplicadas como instrumento de inovação, empreendedorismo, transformação e otimização das atividades profissionais no mundo do trabalho.

A Instituição oferta cursos de educação profissional técnica de nível médio, concomitantes. Financiados pelo (MEDIOTEC), em parceria com a (SEDUC) em Agronegócio, Apicultura, Comércio, Contabilidade, Enfermagem, Gerência de Saúde, Instrumento Musical, Pesca, Regência e Segurança do Trabalho. Dois cursos estão ofertados em Fortaleza, e os demais estão descentralizados para 32 (trinta e dois) municípios: Aracati, Amontada, Aracoiaba, Acaraú, Beberibe, Baturité, Barbalha, Brejo Santo, Boa Viagem, Campos Sales, Canindé, Cascavel, Crateús, Crato, Granja, Ipaumirim, Iguatu, Juazeiro do Norte, Limoeiro do Norte, Mauriti, Maracanaú, Missão Velha, Pentecoste, Piquet Carneiro, Quixadá, Quixeramobim, Redenção, Santa Quitéria, Sobral, São Gonçalo do Amarante, São Benedito, Tauá e Viçosa do Ceará. A descentralização foi autorizada, e os cursos, reconhecidos até 31.12.2019, pelo Parecer (CEE) nº 837/2018.

Corpo gerencial e corpo docente da instituição - Assume a direção pedagógica o Professor José Nelson Arruda Filho, licenciado em Pedagogia e



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 0212/2019

mestre em Políticas Públicas. A escola dispõe de um profissional da área psicossocial, Professora Ana Ignez Belém Lima Nunes, graduada em Psicologia, e Adriana Rodrigues Cunha, Registro nº 11. 502, responde pela secretaria escolar.

Os professores apresentam graduações diversas, tendo, a sua maioria, Autorização Temporária para lecionar, uma vez que são raros os cursos de licenciatura que habilitam o professor para o exercício da docência em cursos de educação profissional técnica de nível médio.

Os instrumentos de gestão:

- **PPC** - Segundo o especialista, o documento está de acordo com a legislação, notadamente, a LDB/1996 e as normas nacionais e estaduais. A estrutura atende ao que recomenda o (CEE). A justificativa responde à realidade cearense e evidencia as transformações pelas quais passa o mundo no século XXI, assim como os avanços tecnológicos. Em destaque, os levados índices de acidentes no trabalho.
- **Regimento Escolar** - Está organizado em Títulos, Capítulos, Artigos, Parágrafos, Incisos e Alíneas e traz os assuntos necessários para a organização e para o funcionamento da instituição. A Ata de aprovação está datada de 16.08.2018, o que diz de sua atualização.

Instalações e equipamentos

A (UNEP) tem sua sede no *Campus* do Itapery, nesta capital, e oferta cursos também em polos descentralizados.

As salas de aula, laboratórios e biblioteca da UNEP/sede estão localizados no *Campus* do Itapery, e os cursos descentralizados funcionam em escolas estaduais e unidades interiorizadas da (UECE), polos da (UAB/UECE) e Centro Vocacional Tecnológico (CVT).

O especialista foi minucioso na descrição das condições do prédio localizado no Itapery. Segundo ele, a edificação é em estrutura de concreto armado, alvenaria de vedação revestida de pintura PVA/Latex ou cerâmica nas áreas molhadas, piso de cerâmica, forro em laje revestida em pintura PVA/Latex ou placas acartonadas.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 0212/2019

A instituição tem laudo técnico das condições ambientais e instalações educacionais expedido pelo engenheiro de Segurança do Trabalho, Teócrita Silva Barbosa Ramos, CREA-CE 4263-D.

A UNEP dispõe de rampas de acesso, banheiros, inclusive caminhos com sinalização e identificação vertical e horizontal com placas e mapas tátil, além de piso. O especialista avaliou o item 'instalações' como **excelentes** no que se refere à manutenção, iluminação, ventilação e mobiliário. O item 'inclusão social' recebeu conceito **bom**.

A Instituição dispõe de programas de bolsa de estudos.

Biblioteca

Na sede, a (UNEP) dispõe do acervo bibliográfico da biblioteca central da (UECE) e nos polos descentralizados, o acervo encontra-se nos locais onde funcionam os vários cursos.

A biblioteca na sede dispõe de estrutura física padrão e encontra-se em bom estado de conservação, ordem e higiene. Tem sistema para gerenciamento e controle de consultas, reserva e renovação de exemplares com possibilidade de acesso em PC. As unidades de PC's disponíveis na biblioteca são destinadas a pesquisas, com computadores fixos e programa de acessibilidade para deficientes visuais. O ambiente dispõe de locais para leitura individualizada e em grupo, com espaços reservados a deficientes físicos (cadeirantes). O gerenciamento do acervo é feito por bibliotecária. O acervo foi avaliado como **regular**, considerando o critério estabelecido por este (CEE): um exemplar de título básico de cada disciplina para cada dez alunos. No entanto, considerando o acesso à internet, esse conceito pode estar aquém do real.

O acesso ao segundo andar da biblioteca é possibilitado a pessoas com deficiência física por meio de elevador e/ou plataforma acessível.

Laboratórios

Na sede, os **laboratórios**, sejam próprios ou conveniados com a (UECE), são de informática, enfermagem, suporte à vida e um específico ao curso de Segurança do Trabalho. Um deles, de multiúso agrupa estudos da área organonômica e de suporte básico à vida e dispõe de equipamentos básicos e bonecos para a formação de técnicos em Enfermagem. Todos, na avaliação do



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 0212/2019

especialista, com **excelente** estrutura física. Os equipamentos, a manutenção e o material de consumo receberam conceito **bom**.

Salas de aula, de professores, secretaria escolar e outras dependências

As salas de aula receberam conceito **excelente** em todos os itens avaliados (espaço físico, ventilação, iluminação, mobiliário e acústica), assim como a sala de professores (espaço físico, ventilação, iluminação e mobiliário).

As salas de aula, de professores, secretaria e sala de estudos são climatizadas. O prédio possui, também, copa e banheiros, estes, adaptados para pessoas com deficiência.

Recursos audiovisuais

A (UNEP) dispõe dos seguintes recursos audiovisuais: duas TV's, três aparelhos de som, 35 (trinta e cinco) computadores, três projetores multimídia, um DVD e cinco *notebooks*.

O Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Segurança do Trabalho está reconhecido pelo Parecer (CEE) nº 387/2018, até 31.12.2019.

Por funcionar na sede da (UECE), *campus* do Itapery, os estudantes do curso em Segurança do Trabalho têm a oportunidade de utilização das dependências do Núcleo de Tecnologia e Empreendedorismo em Enfermagem. O Núcleo possui auditório, salas de aula, laboratórios de informática, enfermagem e suporte à vida.

O Núcleo tem um auditório. Além deste, os alunos utilizam o da pós-graduação em Educação.

Funcionar nas dependências da UECE, no Itapery, também possibilita aos alunos e professores o uso da **biblioteca central**.

Os estudantes do Curso em Segurança do Trabalho matriculados na sede da (UNEP), nesta capital, utilizam diversos laboratórios de informática disponíveis na (UECE), inclusive o da pós-graduação em Educação. São vinte máquinas para uso pelos aprendizes e uma para o docente. As máquinas estão ligadas em rede de dados internos e à internet.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 0212/2019

O laboratório específico ao curso Técnico em Segurança do Trabalho, objeto deste Parecer, é multiúso e agrupa quesitos dos laboratórios de equipamento de proteção contra incêndio, dispõe de vários equipamentos de proteção individual, contra riscos (EPI), a saber: protetores articulares até 5 (cinco) paraquedistas e talabartes, cartazes e instrumentos para sinalização, além de unidades de extintores de incêndio que servem ao estudo e prática de estudos dos sistemas de combate a incêndio fixos e móveis. Foi identificada também a existência dos principais equipamentos do laboratório de higiene ocupacional: a) Termômetro de Globo (medidor de *stress* térmico – TGD/400); b) Dosímetros (DOS – 500 e DOS – 600); c) Medidor Multifuncional (ITMP) 600 (temperatura, umidade, intensidade sonora, intensidade da luz, vazão e velocidade do vento); d) Bomba de Amostragem de Gases Diversos (AP-20); e) Detector de Gás (GasAlert MAX XTII) e f) Explosímetro Digital (EXP-200).

Pessoal

- **Coordenação de curso**

O Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, é coordenado pelo Professor Teócrita Silva Barbosa Ramos, que tem dedicação de vinte horas semanais. Referido coordenador é graduado em Engenharia de Produção e especialista em Engenharia de Segurança do Trabalho e em Engenharia de Produção e tem vinte anos de experiência na área, tendo recebido conceito **excelente** do especialista.

- **Corpo docente do curso**

Os professores do curso em Segurança do Trabalho foram selecionados, inicialmente pela Chamada Pública de 07.07.2016. Esse procedimento é renovado, sempre que necessário. São professores com graduação nas várias áreas de conhecimento do curso, e por não terem títulos de licenciados, foram autorizados a lecionar. No conjunto dos professores, além de três graduados, oito têm especialização, um tem mestrado e um tem curso técnico. Os professores apresentam experiência docente tanto no ensino superior, quanto técnico e também fora do magistério, o que, na avaliação do especialista, *colabora para a construção da relação teoria e prática*. O especialista fez consulta na plataforma *Lattes* para avaliar o currículo dos professores e constatou haver *formação sólida e experiência necessária e compatível com o curso*. O corpo docente foi avaliado como **bom** e está composto por treze professores que se distribuem em quarenta disciplinas:



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 0212/2019

Nome do professor	Número de disciplinas ministradas (*)
Anacy Batista Gregório	02
Ana Maria da Cunha	05
Andréa Cláudia Campelo Maciel Justa	02
Antonio Bartolomeu Bezerra	03
Carlos Antônio Oliveira Corrêa	07
Cristiane Gurgel Pereira	04
Erivam Pereira Barroso	04
Francisco Vaildizar Forte	01
Gilvania Machado Oliveira	02
Isaias Enoque Lopes Bastos	04
Juliana Araújo Costa	01
Mônica Nascimento de Paula	04
Marcelo dos Santos Alves	01

(*) Conforme estabelece a Resolução (CEE) nº 413/2006, Art. 21, cada professor poderá lecionar até quatro disciplinas.

O curso cumpre as determinações de carga horária (1.200 horas) e perfil profissional de conclusão normatizado no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos.

O Plano de Curso, avaliado como **bom** pelo especialista, está organizado atendendo ao que disciplina este Conselho, da seguinte forma:

- Justificativa;
- Objetivo Geral;
- Funcionamento do Curso e oferta;
- Requisitos de Acesso;
- Perfil Profissional de conclusão;
- Organização Curricular;
- Matriz Curricular;
- Práticas Pedagógicas;
- Indicadores Metodológicos;
- Práticas como Componente Curricular;
- Critérios de Aprovação de Estudo;
- Certificação por Competências;
- Avaliação de Aprendizagem.

A (UNEP/FUNECE) justificou como necessidade para a oferta do curso em Segurança do Trabalho a possibilidade concreta de geração de oportunidades de trabalho para alunos matriculados na rede pública estadual de ensino, pela via da



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 0212/2019

habilitação profissional técnica de nível médio, abrindo espaços de aprendizagem e qualificação profissional a jovens estudantes da rede pública estadual, entendendo ser este um caminho para a inclusão no mercado de trabalho, seja pela via dos empregos formais, seja por meio de iniciativas empreendedoras.

Ao justificar a importância do Curso, refere-se aos compromissos assumidos pelo Plano Nacional de Educação (PNE), aprovado em 25 de junho de 2014, pela Lei nº 13.005/2014, que em sua Meta 11, assume o desafio de triplicar o número de matrículas na modalidade de educação profissional técnica de nível médio, computadas no Censo da Educação Básica de 2014, passando de 1.602.942 para 4.808.838 matrículas até 2024.

Seguindo essa determinação, o Plano Estadual de Educação para o decênio 2016 a 2026, comprometeu-se em sua Meta 11, a assegurar trinta por cento das matrículas de ensino médio articuladas com a Educação Profissional e Técnica, até 2024, o que referendou a definição da política estadual de formação profissional capitaneada pela Secretaria de Educação do Ceará (SEDUC).

Na minha leitura, a (UNEP), ao se aliar à (SEDUC/MEC/MEDIOTEC), em 2015, para a oferta de cursos técnicos, fez-se parceira da difícil tarefa de formar técnicos de nível médio para contribuir com a redução do desemprego e com o desenvolvimento do Ceará.

O (MEDIOTEC) tem como objetivo geral expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos técnicos e profissionais de nível médio. Entre os objetivos específicos, há o de formar técnicos de nível médio, comprometidos com o desenvolvimento socioeconômico da sua região para atuarem com competência, responsabilidade social e ética, em atividades que exijam formação técnica de nível médio, sem perder de vista a formação humana.

Entendo que, ao financiar a oferta de cursos técnicos, cuidando para que os mesmos aconteçam com a qualidade pedagógica necessária e a responsabilidade social exigida, está se reafirmando, para além de ser fonte financiadora, mas uma alternativa de vida para o jovem do século XXI, tão sujeito a riscos sociais.

Modalidade e seleção dos candidatos à matrícula

O Curso de Educação Profissional Técnica em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ofertado pela (UNEP) é presencial e realizado concomitantemente ao ensino médio, abrindo uma turma de 25 alunos,



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 0212/2019

nesta capital, no turno noturno. Por ser concomitante, os alunos são selecionados para o acesso. Devem estar regularmente matriculados no ensino médio propedêutico da rede pública estadual e devem cumprir os seguintes requisitos:

- Ser aluno regularmente matriculado no 2º ano de escolas estaduais de nível médio;
- Ter disponibilidade para cumprir, concomitantemente, o curso médio propedêutico e a formação profissional de nível técnico, passando do regime parcial de escola regular para ampliação da jornada escolar;
- Ter idade mínima de dezesseis anos completos, até a data referência do Censo Escolar;

Para ingresso no curso os candidatos se submetem a um processo seletivo e devem atender aos seguintes critérios:

- Dez por cento a vinte por cento das vagas ficaram disponíveis para jovens com deficiências e para aqueles em situação de vulnerabilidade e risco social, tais como: violência, medidas socioeducativas, em acolhimento institucional, dentre outras;
- 65% a 75% das vagas preenchidas a partir de uma lista por escola de alunos de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família matriculadas no ensino médio;
- 5% a 25% das vagas preenchidas, a partir de critérios estabelecidos pela (SEDUC).

Objetivos do curso

O Curso Profissional Técnico de Nível Médio em Segurança do Trabalho tem como objetivo formar profissionais aptos para o planejamento, organização e desenvolvimento de políticas e programas nas áreas de higiene, segurança, saúde e meio ambiente nos mais diversos setores da produção e de serviços, visando à eliminação e/ou ao controle de todas as condições que possam oferecer riscos a saúde e ao meio ambiente.

Perfil profissional de conclusão

O Curso Técnico em Segurança do Trabalho habilita o profissional para desempenhar as seguintes atividades: a) Interpretar o desenvolvimento das sociedades, sua gênese e a transformação e os múltiplos fatores que nela intervêm (culturais, econômicos, políticos, ambientais, tecnológico, dentre outros), como produtos da ação humana e do seu papel como agente social e cidadão; b) Analisar fenômenos naturais em dado domínio do conhecimento científico e



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 0212/2019

tecnológico, estabelecendo relações, identificando regularidades, invariantes e transformações articulando-as numa perspectiva interdisciplinar; Desenvolver ações e/ou campanhas educativas na área de higiene, saúde, segurança do trabalho e meio ambiente com base em conhecimento técnico, observação e percepção do meio ambiente do trabalho e a escuta ativa dos trabalhadores; c) Orientar os trabalhadores quanto ao uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC); d) Coletar e organizar informações de saúde e de segurança no trabalho e meio ambiente, participando ativamente da elaboração, revisão e/ou execução do Programa de Prevenção Riscos Ambientais (PPRA) e demais Programas; e) Investigar, analisar acidentes mantendo atualizadas as estatísticas legais para recomendar medidas de prevenção e controle nos processos produtivos com auxílio de métodos e técnicas de identificação, avaliação, e medidas de controle de riscos ambientais, de acordo com normas regulamentadoras e princípios de higiene e saúde do trabalho; f) Implementar Políticas de treinamento continuada em Higiene e Segurança do Trabalho propondo soluções para melhoria das condições existentes, adequada à realidade de cada empresa, articulando seus diversos setores e as políticas de segurança; g) Antecipar-se e acompanhar os órgãos fiscalizadores em situações de risco com base na aplicação da legislação vigente nas rotinas de trabalho; h) Manter-se atualizado no uso das tecnologias de informação e comunicação nas suas rotinas de trabalho; i) Relacionar-se com os trabalhadores de forma ética e cuidadosa disponibilizando todas as informações necessárias referentes à higiene, segurança, saúde e meio ambiente.

Sinteticamente, o profissional concludente do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Segurança do Trabalho estará apto para realizar atividades nas áreas de sistema de segurança e saúde no trabalho, prevenção e controle de riscos, tecnologias de prevenção e combate a incêndios, identificando as áreas de risco em instituições públicas e privadas. Deverá, ainda, desenvolver ações educativas na área de saúde e segurança do trabalho e orientar o uso de equipamentos de proteção individual e coletiva.

Organização Curricular

A organização curricular observa as determinações legais presentes nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino médio, no tocante à Educação Profissional, Científica e Tecnológica, com foco na Educação Profissional Técnica de Nível Médio (Lei nº 11.741/2008), nos Referenciais Curriculares Nacionais da Educação Profissional, nos Decretos nºs 5.154/2004 e 5.840/2006, nas Resoluções (CNE/CEB) nºs 1/2000, 1/2004 e 1/2005.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 0212/2019

Matriz Curricular

Disciplinas	(*) Semestres/Carga Horária – Teórica e Prática (PCC)									C.H. Total do Semestre
	Semestre I			Semestre II			Semestre III			
	S	T		S	T		S	T		
		T	PCC		T	PCC		T	PCC	
Introdução ao Curso Técnico e à Ética Profissional	1	30	10	-	-	-	-	-	-	400
Informática Básica	2	40	20	-	-	-	-	-	-	
Introdução à Segurança do Trabalho	2	45	15	-	-	-	-	-	-	
EPI e EPC (NR-6)	2	40	20	-	-	-	-	-	-	
PCMSO e PPRA (NR-7 e NR-9)	2	45	15	-	-	-	-	-	-	
Ergonomia (NR-17)	2	40	20	-	-	-	-	-	-	
Segurança em Serviço com Eletricidade (NR-10)	3	40	20	-	-	-	-	-	-	
Legislação e Normas e SMS	-	-	-	2	45	15	-	-	-	420
Estatística Aplicada	-	-	-	2	45	15	-	-	-	
Segurança na Construção Civil (NR-8 e NR-18)	-	-	-	3	45	15	-	-	-	
Desenho Técnico	-	-	-	2	40	20	-	-	-	
Segurança em Atividades na Indústria (NR-12)	-	-	-	3	45	15	-	-	-	
Educação e Gestão Ambiental	-	-	-	3	45	15	-	-	-	
Segurança no Trabalho Rural	-	-	-	3	40	20	-	-	-	



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 0212/2019

Cont. Matriz Curricular

Disciplinas	(*) Semestres/Carga Horária – Teórica e Prática (PCC)									C.H. Total do Semestre
	Semestre I			Semestre II			Semestre III			
	S	T		S	T		S	T		
		T	PCC		T	PCC		T	PCC	
Segurança no Trânsito	-	-	-	-	-	-	3	40	20	380
Inspeção de Riscos	-	-	-	-	-	-	2	30	10	
Medicina do Trabalho	-	-	-	-	-	-	2	40	20	
Prevenção e Controle de Sinistros e Áreas Classificadas	-	-	-	-	-	-	3	45	15	
Segurança Portuária e Petroquímica	-	-	-	-	-	-	3	40	10	
Técnicas de Treinamento	-	-	-	-	-	-	2	40	10	
Projeto de Negócio/Vida - (TCC)	-	-	-	-	-	-	4	40	20	
Total	14	280	120	18	305	115	19	275	105	1.200

A matriz curricular está organizada em regime modulado, por disciplina, com 1.200 horas, conforme estabelece o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos. Por decisão da UNEP, foram definidas 340 horas para práticas como componente curricular. Os componentes curriculares trazem cada um, o mínimo de 25% da carga horária para as atividades pedagógicas práticas, tornando-as indissociáveis das teóricas. Tais atividades são vivenciadas em salas de aula, laboratórios, empresas ou em outros espaços de aprendizagem e se propõem a refletir sobre a atuação profissional no contexto da inserção laboral. Já as horas teóricas enfatizam conhecimentos científicos e tecnológicos na área de segurança do trabalho. Destaque-se que há oitenta horas reservadas ao trabalho de final do curso: Projeto de Negócio/Vida.

A Matriz **não traz horas de estágio**; no entanto, o avaliador teceu comentários sobre Estágio Supervisionado e atesta que a carga horária atende às normas legais, que as etapas de planejamento, acompanhamento e avaliação são cumpridas pela UNEP e que há exigência de relatório final.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 0212/2019

No SISPROF estão cadastradas três empresas como ambiente para estágio:

- Empresa (LTR) Qualificação Profissional e Consultoria Ltda.;
- Cooperativa dos Profissionais de Engenharia e Afins do Estado do Ceará;
- Empresa Treinamentos e Segurança do Trabalho (TGE).

Como não há horas destinadas ao estágio supervisionado e há registro de sua oferta, concluo que as horas práticas foram utilizadas nesse componente curricular.

Metodologia

O PPP apresenta como base metodológica a resolução de problemas e a pedagogia de projetos, além de realizar oficinas e simulações, sempre buscando relacionar a teoria à prática, estimulando a efetiva participação dos estudantes.

A metodologia de trabalho está definida como um conjunto de procedimentos didático-pedagógicos empregados para atingir os objetivos propostos. Há recomendação expressa para que sejam consideradas as características específicas do estudante da escola pública, seus interesses, condições de vida e de trabalho e vulnerabilidades. Os professores ministram aulas expositivas e realizam trabalhos de grupo, estudos de caso e visitas técnicas.

Avaliação de Aprendizagem

A avaliação de aprendizagem é realizada em processo contínuo e acumulativo. Nesse sentido, são assumidas as funções diagnóstica, formativa e somativa de forma integrada ao processo ensino-aprendizagem da dimensão profissional, as quais são utilizadas como princípios orientadores para a tomada de consciência das dificuldades, conquistas e possibilidades dos estudantes. Igualmente, funcionam como instrumento colaborador na verificação da aprendizagem, levando em consideração o predomínio dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos.

A proposta pedagógica do curso definiu como atividades avaliativas aquelas que funcionam como instrumentos colaboradores na verificação da aprendizagem, contemplando os seguintes aspectos, além dos já citados: a) inclusão de atividades contextualizadas; b) manutenção de diálogo permanente com o aluno; c) consenso dos critérios de avaliação a serem adotados e



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 0212/2019

cumprimento do estabelecido; d) disponibilização de apoio pedagógico para aqueles que têm dificuldades; e) adoção de estratégias e metas cognitivas como aspectos a serem considerados nas avaliações; f) adoção de procedimentos didático-pedagógicos visando à melhoria contínua da aprendizagem; g) discussão, em sala de aula, dos resultados obtidos pelos estudantes nas atividades desenvolvidas; j) observação das características dos alunos, seus conhecimentos prévios integrando os aos saberes sistematizado do curso, consolidando o perfil do trabalhador cidadão, com vistas à (re) construção do saber escolar.

A avaliação do desempenho escolar é feita por disciplinas, bimestralmente, considerando os aspectos de assiduidade e aproveitamento acadêmico. A assiduidade diz respeito à frequência às aulas teóricas e práticas, aos trabalhos escolares, aos exercícios de aplicação e atividades práticas. O desempenho é medido quando da avaliação dos conhecimentos adquiridos. Os alunos têm direito à recuperação paralela.

O aproveitamento escolar é avaliado por meio de acompanhamento contínuo do estudante e dos resultados por ele obtidos nas atividades avaliativas. Os critérios de verificação do desempenho acadêmico dos estudantes são tratados pelo Regulamento dos Cursos Técnicos da UNEP que assim determina: Receberá Certificado de Profissional Técnico de Nível Médio em Segurança do Trabalho o estudante que concluir o Ensino Médio e obtiver o mínimo de 75% de frequência e desempenho SATISFATÓRIO no curso técnico.

Fazendo uma síntese dos aspectos avaliados pelo especialista, o quadro assim se apresenta:

Aspectos Avaliados	Conceito Final
Coordenador do Curso	Excelente
Plano de Curso	Bom
Corpo Docente	Bom
Instalações	Excelente
Biblioteca	Bom
Laboratórios	Bom
Recursos áudio visuais	Bom
Aspectos de inclusão social	Bom

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

No que se refere à renovação do credenciamento da Instituição de ensino, a UNEP atende ao que estabelece a Resolução (CEE) nº 466/2018, que, entre



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 0212/2019

outros aspectos, trata de credenciamento e credenciamento de instituições de educação profissional.

Quanto à renovação do reconhecimento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Segurança do Trabalho, a instituição observa as determinações legais presentes na LDB nº 9.394/1996, no Plano Nacional de Educação, Lei nº 13.005/2014; no Plano Estadual de Educação, Lei nº 16.025/2016; nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio, no tocante à Educação Profissional, Científica e Tecnológica, com foco na Educação Profissional Técnica de Nível Médio (Lei nº 11.741/2008), nos Referenciais Curriculares Nacionais da Educação Profissional; nos Decretos nºs 5.154/2004 e 5.840/2006; nas Resoluções CNE/CEB nºs 1/2000, 1/2004, 1/2005, 4/2010 e 2/2012; nos Pareceres CNE/CEB nºs 07/2010 e 05/2011; no Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos e na Resolução CEE nº 466/2018, que regulamenta a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, no Sistema de Ensino do estado do Ceará.

III – VOTO DA RELATORA

Ao emitir o Voto, recomendo que a UNEP reveja o número de disciplinas de responsabilidade por professor, cuidando para que cada docente ministre, no máximo quatro disciplinas. Determino que o professor de nível médio seja substituído, uma vez que não há amparo legal para que o profissional de nível médio possa assumir sala de aula. Visto e analisado, **Voto** pelo credenciamento da Unidade de Educação Profissional (UNEP)/Fundação Universidade Estadual do Ceará (FUNECE), a partir de 1º de janeiro de 2019, até 31 de dezembro de 2022. **VOTO**, também, pela renovação do reconhecimento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Segurança do Trabalho, até 31 de dezembro de 2022.

Ao publicar este Parecer no Diário Oficial do Estado, essa Instituição deverá se cadastrar no SISTEC/MEC e incluir os dados dos alunos no Sistema. Após a conclusão do curso, deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para “concluído” e fazer constar no verso do diploma o número do Cadastro do SISTEC e registrá-lo em livro próprio da instituição para que tenha validade nacional, conforme Resolução CEE nº 449/2014.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 0212/2019

Sala das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do
Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 07 de maio de 2019.

GUARACIARA BARROS LEAL

Relatora

RAIMUNDA AURILA MAIA FREIRE

Presidente da CESP, em exercício

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE